

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 500, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; considerando a Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018; considerando o Parecer SERES/DIREG/CGCP; considerando o relatório de avaliação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da Escolas Médicas - CAMEM constantes do Processo nº 23000.003896/2019-01; e ainda, considerando os termos que constam no Processo e-MEC nº 202014979, referente à proposta selecionada no Edital nº 1/2018/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e os demais normativos aplicáveis, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (Código e-MEC nº 1536131), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado na Rodovia Dr. João Miranda, S/N, Km 4, Bairro Bosque, no município de Abaetetuba/PA, pela Faculdade ITPAC Abaetetuba (Cód.25307), mantida pela ITPAC Porto Nacional - Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos Porto S.A. (Cód. 3575), com sede na R 02, S/N, Quadra 07, Bairro Jardim dos Ypes, no município de Porto Nacional/TO, CNPJ 10.261.569/0001-64.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIANA GUIMARÃES AZIN**

(Publicação no DOU n.º 38 de 23.02.2022, Seção 1, página 99)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.